LEI Nº 418/98

De 10 de dezembro de 1998

"Revogam artigos 2º e 4º da Lei nº 403/98 de 20-8-98 e dá outras providências."

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica revogado todos os termos dos artigos 2º e 4º da Lei nº 403/98 de 20 de agosto de 1998;

Art. 2º - O imóvel referido continua sob a posse direta e domínio do município até nova destinação através de Lei competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dez dias do mês de dezembro de 1998

AGENOR GAMBA
Prefeio Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data supracitada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração e Finanças